



# Prefeitura Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.176, DE 04 DE ABRIL DE 2006.

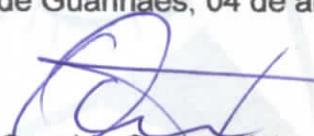
**ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 2.102, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Guanhães, através de seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os Poderes da Administração Direta e Indireta, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 46% (quarenta por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com a finalidade de incorporar valores que excedemas previsões constantes desta Lei, mediante a utilização provenientes de :

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 04 de abril de 2006.

  
Osvaldo Castro Pinto  
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JUNHO

DE 1891